



**Portaria N.º 068, de 08 de outubro de 2024.
Retifica a Portaria nº 41/2023, que dispõe
sobre a concessão de aposentadoria
voluntária por idade e tempo de contribuição
a servidora **CARMEM LUCIA GRIPPA
LAZARINI.****

**O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições
legais que lhe confere a Lei Municipal 3.560/2023;**

Considerando o termo de comunicação de Diligência
00926/2024-8, exarado nos autos do processo TCE-ES nº 05808/2020-9;

RESOLVE:

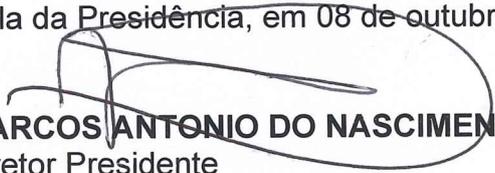
**Art. 1º - Retificar a Portaria nº 41, de 19 de junho de 2023,
publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº 1110330, passando o Art. 2º a vigorar
com a seguinte redação:**

**“Art. 2º - Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo
de contribuição a servidora da Prefeitura Municipal de João Neiva, **CARMEM
LÚCIA GRIPPA LAZARINI**, matrícula nº 0038, ocupante do cargo de telefonista,
enquadrada no padrão 26, carreira II, do quadro de servidores efetivos deste
Município, com amparo legal no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda
Constitucional nº 41 de 2003**, com proventos integrais fixados com base na última
remuneração da atividade e reajuste pela paridade.**

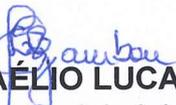
**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2023, revogadas as
disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 08 de outubro de 2024.


MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 08 de outubro de 2024.


LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro.